



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherá visitantes do evento “FESTEJA - Festival de Música Sertaneja” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, com sede à Av. Dr. Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-215, inscrito no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, representado por sua Presidente CYONÉA ED RAMOS, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 2.132.356-2 e do CPF nº 202.621.088-87, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do evento “FESTEJA - Festival de Música Sertaneja”, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2016, das seguintes vias públicas:

- I - Av. Beira Rio – do cruzamento com a Rua Luiz de Queiroz até a Rua 13 de Maio;
- II - Av. Maurice Allain a partir da Rua Rafael Aloisi até a entrada do Engenho Central;
- III - Av. Dona Maria Elisa a partir da rua D. João Bosco até a Av. Américo Brasiliense;
- IV - Rua Dom João Bosco a partir da Av. Dona Lúcia até Av. Dona Maria Elisa;
- V - Rua Maria Maniero a partir da Av. Américo Brasiliense até a Rua Dom João Bosco;
- VI - Rua Dom João Nery a partir da Av. Dona Lúcia até a Rua Maria Maniero;
- VII - Av. Américo Brasiliense a partir da Av. Dona Lúcia até a Rua Maria Maniero.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará das 13h00 às 23h00 do dia 13 de novembro de 2016.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao outorgado:

- I – apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de tickets numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;
 - II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;
 - III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;
 - IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;
 - V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;
 - VI – reservar local para estacionamento destinado a veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;
 - VII – utilizar sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;
 - VIII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pelo outorgado;
 - IX – fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;
 - X – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;
 - XI – os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:
- a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,
- b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Os valores a serem cobrados pelo estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 2º, retro, serão de R\$ 30,00 (trinta reais) para veículos em geral, exceto para motocicletas, as quais pagarão o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6º O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração ao uso das vias públicas.

Parágrafo único. Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso das vias públicas ora autorizadas, a outorgada deverá realizar o pagamento de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante a exploração dos bolsões de estacionamento, mediante guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo ser apresentada cópia do comprovante do pagamento até as 16h00 do primeiro dia útil após o evento.

Art. 7º O outorgado deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 13h00 às 23h00 do dia 13 de novembro de 2016 e após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para às 23h30 do dia 13 de novembro de 2016 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dia e horário estabelecido no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado.

§ 2º O outorgado se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro do dia e horário estabelecido nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo o outorgado ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados do outorgado que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º Prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

CYONÉA ED RAMOS, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 2.132.356-2 e do CPF nº 202.621.088-87, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, com sede à Av. Dr. Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-215, inscrita no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.890, de 10 de novembro de 2016, que autorizou o uso de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do evento “FESTEJA - Festival de Música Sertaneja”.

Piracicaba, 10 de novembro de 2016.

LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
Presidente: Cyonéa Ed Ramos

LEI Nº 8.563, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece atribuições para os cargos de provimento em comissão criados através da Lei nº 4.333/97.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8563

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições a seguir descritas para os cargos de provimento em comissão criados através da Lei nº 4.333, de 17 de outubro de 1.997:

I – Assessor Jurídico:

- a) assessorar o Gabinete do Prefeito nas questões de políticas públicas da Administração Municipal;
- b) receber e analisar expedientes e processos vindos das Secretarias Municipais para apreciação do Gabinete Civil, orientando este Gabinete e acompanhando junto às demais unidades o andamento e resolução das providências;
- c) participar de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e supervisionando a elaboração das atas respectivas;
- d) representar, eventualmente, os agentes políticos em compromissos e cerimônias;
- e) redigir e providenciar a digitalização de correspondência ou qualquer outro documento que verse sobre assunto confidencial;
- f) manter sob sua guarda documentos de interesse do Gabinete Civil;
- g) manter o Prefeito Municipal devidamente informado sobre notícias e fatos de interesse da Administração Municipal;
- h) preparar e assessorar o Prefeito Municipal em reuniões, visitas, palestras e conferências nas quais deva comparecer, tomando as providências necessárias para subsidiar o agente em informações e orientações para cumprimento destes protocolos oficiais;
- i) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

II – Encarregado de Equipe:

- a) planejar e coordenar a execução de todas as atividades da sua unidade;
- b) organizar e orientar trabalhos, para assegurar o correto desenvolvimento das atividades de sua unidade;
- c) participar da elaboração do planejamento municipal em sua área de atuação;
- d) supervisionar, coordenar e distribuir tarefas para as equipes de sua área de atuação;
- e) fiscalizar e auxiliar quando necessário em tarefas mais complexas;
- f) realizar avaliações sistemáticas e continuadas das ações implantadas por sua unidade;
- g) supervisionar a execução de rotinas administrativas;
- h) supervisionar e coordenar as determinações expedidas pelo Secretário da Pasta;
- i) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

III – Assessor de Gabinete de Secretário:

- a) assessorar o Secretário Municipal no desempenho de suas funções, gerenciando informações e orientando sobre encaminhamentos;
- b) receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto às demais unidades o andamento das providências para encaminhá-las à apreciação do Secretário;
- c) participar de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e a elaboração de atas;
- d) representar, eventualmente, o Secretário Municipal em compromissos e cerimônias;
- e) redigir e providenciar a digitalização da correspondência ou qualquer outro documento que verse sobre assunto confidencial;
- f) manter arquivo de documentos de interesse do Secretário Municipal;
- g) manter o Secretário e demais unidades da secretaria devidamente informadas sobre notícias e fatos relacionados à sua área de atuação;
- h) preparar reuniões, visitas, palestras e conferências que o Secretário deva comparecer, tomando as providências necessárias para subsidiar o agente em informações e orientações para cumprimento destes protocolos oficiais;
- i) promover, mediante solicitação de Secretário, a elaboração de propostas e projetos de captação de recursos para financiamento de planos e programas governamentais;
- j) manter articulação com as demais Secretarias Municipais, visando à obtenção de informações que auxiliem no processo de execução dos objetivos de sua área de atuação;
- l) analisar as questões relacionadas direta ou indiretamente com a elaboração, controle e execução dos programas governamentais;
- m) assessorar o Secretário da Pasta em todas as suas atribuições;
- n) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

IV – Assistente de Pesquisa e Promoção:

- a) prestar auxílio direto ao Secretário Municipal no desempenho de suas funções, na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
- b) coordenar e controlar equipes e atividades, se responsabilizando pelo atendimento de pessoal externo e interno e pelas demonstrações de resultados das equipes por ele assistidas;
- c) formular objetos de estudo e pesquisa, de acordo com as necessidades da unidade de sua área de atuação;
- d) formular melhorias, com vistas a implementar novas soluções em procedimentos de coleta, tratamento de dados, análise de dados e informações no que diz respeito à unidade de sua atuação;
- e) planejar e coordenar atividades que sejam designadas de acordo com as necessidades da secretaria;
- f) executar outras tarefas correlatas ao cargo.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



V – Gerente de Merenda Escolar:
a) coordenar as equipes técnicas responsáveis pela qualidade da merenda escolar nas unidades escolares;
b) gerenciar a equipe de servidores que atuam em processos de compra e no fornecimento de informações técnicas para o Departamento responsável pelas licitações para aquisição de bens e serviços;
c) coordenar o armazenamento e a movimentação de matérias primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em sua área de atuação;
d) planejar e acompanhar os processos de compra de merenda;
e) supervisionar a equipe responsável pelo armazenamento e controle de estoque dos gêneros para merenda adquiridos pelo Município;
f) acompanhar o gerenciamento da logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
g) apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações;
h) gerenciar e supervisionar as providências necessárias à execução do Programa de Alimentação Escolar do Município;
i) assessorar e manter o Secretário Municipal de Educação a par de todas as ações de planejamento da merenda escolar, cumprindo as diretrizes de governo por ele traçadas;
j) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.564, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Área Verde no bairro Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8564

Art. 1º Fica denominada de “João Jair Salvador - Dico”, Cidadão Prestante, a Área Verde, localizada nas Ruas João Eugênio Piedade, Virgílio da Silva Fagundes e Luiz Claudio, no bairro Santa Terezinha, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E = 224177.6959 e N = 7490306.7335.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

DECRETO Nº 16.842, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Esporte Clube Sete de Setembro, concedida através da Lei nº 6.477/09.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 06, do Processo Administrativo nº 162.332/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.477, de 02 de junho de 2.009, do ESPORTE CLUBE SETE DE SETEMBRO, inscrito no CNPJ sob nº 56.982.259/0001-30, com sede à Avenida Conceição, nº 1124, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.843, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.870,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07011	1236100082293	339030	Material de Consumo:	R\$	970,00
2)	07	07011	1236100082293	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	900,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

No Decreto nº 16.697, de 16 de junho de 2016 que “abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 276.936,42”, onde se lê:

“CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,”

Leia-se:

“CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.459, de 04 de maio de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, crédito adicional suplementar, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,”

Assim sendo, eu, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 11 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 256/2016

Objeto: Locação e instalação de decoração natalina

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Exon Eventos Eireli	1

Piracicaba, 09 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 264/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Marcos Antonio Piassa & Cia	1

Piracicaba, 09 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 270/2016

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico, com fornecimento de peças

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Tecnoclin Eletrônica LTDA	1

Piracicaba, 09 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 273/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(s)
Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA	1
Debora Viviane Uceli Portela	2
Carvalho e Correa Comércio e Transporte de Gás LTDA	3 e 4

Piracicaba, 09 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2016

Prestação de serviços especializados para a execução do “4º Festival Afropira”

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ELAINE DOS SANTOS TEOTONIO e TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa ELAINE DOS SANTOS TEOTONIO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 11 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico, para o exercício de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimônio
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 361/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2016, às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 10 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2016, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2016, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2016

Aquisição de bobinas de papel para relógio ponto

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA	01

Piracicaba, 07 de novembro de 2016.

Angela M. C. Jorge Côrrea
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de Outubro de 2016.

ALVARÁ DE EVENTOS:

151.101/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Eventos
146.481/16 L.N.Vilalta -Me,
62.097/16 SC Vestuário e Publicidade Ltda ME,
52.522/16 Vitor Tozzi,
53.745/16 Associação do Ex Alunos da Escola Luiz de Queiroz,
51.150/16 Thiago Antonio Rodrigues Cella,
60.776/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Eventos,
36.335/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Eventos,
36.336/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Eventos,
63.367/16 Oswaldo Scopin de Andrade,
64.495/16 Pitton Esportes Eirelli,
56.308/16 Thiago A.R. Cella,
61.932/16 Laisa Felix dos Santos C.P. Produção e Eventos,
65.708/16 CCP. Cervejaria Artesanal Ltda,
EXPEDIDO.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA DESCAUCIONAMENTO:

69.087/12 Terrazul KR SPE Ltda, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL:

149.032/16 Kellen Larissa Bernardo
150.061/16 José Marcio Freitas Pereira
150.058/16 Rodrigo Villa Boas
126.013/16 Juliana Rossini Busichia
150.966/16 Caio Alcyr de Carvalho Silva
154.991/16 Ernesto Sizuo Yano
151.716/16 Bruno Muniz Leite
159.228/16 Saeng Engenharia e Comércio Ltda
157.961/16 Roberto Camilo
161.931/16 Taylor Engenharia Ltda
163.837/16 Maria Paula Bambozzi Orlando
165.414/16 Ronaldo Cesar Mengardo
AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO:

Nº 12423 João Batista Muller Neto protocolo nº 138.487/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07;
Nº 12421 Sidnei Cagliani protocolo nº 110.209/14 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12536 Vera Lucia Formaggio Bellini protocolo nº 121.516/16 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07; Nº 12532 Marcos Antonio Adão protocolo nº 12.911/16 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12538 Jorge Aversa e outros protocolo nº 96.866/10 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12534 José Maria Vendrame protocolo nº 143.075/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12533 Antonia Ines Peressin protocolo nº 11.356/06 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12494 Myrthes Maria Dias Correa protocolo nº 152.938/16 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12348 José Ricardo Ricobello protocolo nº 84.170/16 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12233 Wellington Nicolau Suares protocolo nº 108.119/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12257 JFJ Fleury Compra e Venda de Imóveis protocolo nº 31.494/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12554 Daniel Lopes protocolo nº 103.010/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12197 Janio Carlos Gonçalves protocolo nº 197.127/15 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12199 Fernando Retamero protocolo nº 59.464/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12605 Bonafe Participações Ltda EPP protocolo nº 87.694/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12420 Luis Gomes de Mecedo protocolo nº 159.835/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12272 Gilberto Paulino protocolo nº 35.631/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12275 Rubens Presotto protocolo nº 91.439/15 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12606 Simone Aparecida Alves Rubio protocolo nº 84.382/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12602 Ademar Barbosa Francisco protocolo nº 7518/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12274 Paulo Eduardo Nicolai protocolo nº 188.730/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12388 Moacyr Mugnaini protocolo nº 47.597/15 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12535 uana dos Santos Maia protocolo nº 121.518/16 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12398 J.S.B. Empreendimentos Imobiliários protocolo nº 207.141/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12399 J.S.B. Empreendimentos Imobiliários protocolo nº 207.141/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12601 Josuel Pauluci protocolo nº 204.665/14 conforme o disposto no inciso VII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 10793 Thereza Guerra Correa protocolo nº 136.558/16 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 10794 Thereza Guerra Correa protocolo nº 136.558/16 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO:

Nº 6667 João Batista Muller Neto, protocolo nº 138.487/15, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07.
Nº 6665 Sidnei Cagliani, protocolo nº 110.209/14, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07.
Nº 6678 Myrthes Maria Dias Correa, protocolo nº 152.938/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07
Nº 6040 Wellington Nicolau Suares, protocolo nº 108.119/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

Nº 6751 Daniel Lopes , protocolo nº 103.010/16, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei 206/07

Nº 6706 Bonafe Participações Ltda EPP , protocolo nº 87.694/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

Nº 6664 Luis Gomes de Macedo , protocolo nº 159.835/16, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

Nº 5831 Rubens Presotto , protocolo nº 91.439/15 conforme o disposto no Artigo 173 da Lei 206/07

Nº 6707 Simone Aparecida Alves Rubio , protocolo nº 84.382/16 conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

Nº 5842 Paulo Eduardo Nicolai , protocolo nº 188.730/15 conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

Nº 6591 Thereza Guerra Correa, protocolo nº 136.558/16 conforme o disposto no Artigo 3º da Lei 206/07

DESMEMBRAMENTO DESDOBR O E UNIFICAÇÃO:

141.144/16 Epaminondas Almeida da Silva
64.217/16 José Carlos Grizotto e Outra
27.151/16 Francisco Eduardo Santin
117.043/16 José Paixão de Oliveira
151.493/16 Eliana aparecida Sgariboldi
149.243/16 Maria Alexandra Delmont
145.274/16 Gleice Fornasier de Moraes
153.668/16 Pedro Nogueira Batista e Outro
153.267/16 Anelis Verza Piovesan
103.573/16 Moisés Martins
122.816/16 Cidinei da Silva Santos e Outro
158.435/16 Reynaldo Maistro
156.316/16 Raquel Vianna Francoia
150.215/16 Park Piracicaba Empreendimentos Imobiliários
136.070/16 Mario Pillon e Elza Municelli Pillon
141.135/16 Carlos Henrique Gonçalves
147.250/16 Elsom Pereira da Silva
149.892/16 Inacio Donizete Metler e Outro
157860/16 Antonia Rios Sciorlli
145.276/16 Oracy Franco Junior
152.554/16 Luis Eduardo Makhoul
140.573/16 Renato Ribero Loureiro e Outros
150.121/16 Angelo Menegalle
113.561/16 Catrlos Roberto Prezotto
161.052/16 Reinaldo Carazzai Neto
152.546/16 Marcos Rogério Gobbo
152.003/16 João Sérgio Felício
145.576/16 Esmael Manoel Manoel Luiz
164.433/16 Sonia Severino Tullio e Outra
147.377/16 Wagner Antonio Lopes
47.791/16 Geraldo Galante
147.783/16 Elizeu Quinelato e Rosita º Quinelato
159.394/16 Vanilse Aparecida Camargo
11.614/16 Paulo Sarto e Outros
164.703/16 Mariana Lopes de Camargo Garcia
119.378/16 Lecir Caroba Neto e Outra
107.941/16 Amanda Antonia da Silva
150.347/16 José de Arimateia da Silva
130.246/16 Samuel Silva Lara
EXPEDIDO.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FILIPE BUENO HOOG 04302158948 – CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (SAÚDE)
Contrato nº 1545/2016.
Proc. Admin.: nº 91.273/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 11/11/2016.

Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.594.268/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1544/2016.
Proc. Admin.: nº 110.108/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 227/2016.
Objeto: aquisição de materiais de informática.
Valor: R\$ 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/11/2016.



Ter um animal de estimação
requer responsabilidade
e cuidados com a saúde
e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar
do seu animal corretamente



Todo animal requer
cuidado especial
com a saúde.

Realização:



www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO		
Expediente do dia 10 de novembro de 2016		
Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
004235/2016	AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
004236/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
004237/2016	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
004238/2016	FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
004239/2016	FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
004240/2016	JORGE HUMBERTO SEVERINO	
004241/2016	JORGE HUMBERTO SEVERINO	
004242/2016	SUELEM DA SILVA SANTOS	
004243/2016	RENATO ALVES DA SILVA	
004244/2016	WALDEMAR TORIN JUNIOR	
004245/2016	VEREADOR PAULO HENRIQUE PARANHOS RIBEIRO	
004246/2016	LIMOIEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
004247/2016	CRAMI PIRACICABA	
004248/2016	NUPROM - NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH	
004249/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA	
004250/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA	
004251/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA	
004252/2016	GRUPO ESPÍRITA LUZ E VERDADE	
004253/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
004254/2016	JERONIMO BIUDES GONZALEZ	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000836/2015	000542/2015	JOSEFA NEREIDE DE SOUZA FERREIRA: "Arquivado".
002599/2016	001523/2016	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Arquivado".
002673/2016	001585/2016	ANDRE CRIVELARI SANTOS: "Arquivado".
002822/2016	001669/2016	DIRCEU ALVES DA SILVA - VEREADOR SD: "Indeferido".
002874/2016	001701/2016	DIRCEU ALVES DA SILVA - VEREADOR: "Arquivado".
003048/2016	001801/2016	GUTENBERG ALVES DA SILVA: "Concluído".
003327/2016	001992/2016	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Deferido".
003388/2016	002029/2016	LUCIANO CORDEIRO: "Deferido".
003506/2016	002135/2016	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Arquivado".
003541/2016	002156/2016	PRISCILA DA SILVEIRA PADULA: "Indeferido".
003551/2016	002164/2016	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
003580/2016	002185/2016	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
003710/2016	002259/2016	JOSÉ CARLOS IOVINE: "Indeferido".
003747/2016	002277/2016	VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Deferido".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 1369/2016

Sra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente Interina do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013/2016 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1369/2016, instaurado visando apurar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimento e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

À Procuradoria Jurídica para providências cabíveis.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 07 de novembro de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 05/2016 - PROCESSO N.º 1328/2016

Convocamos a empresa TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.491.331/0001-98, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma, ampliação e modernização do ETA 3 – Capim Fino (2º Etapa).

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 22 de novembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2016/002072
MODALIDADE: Pregão Presencial 000111/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROLONGADORES E REGISTROS GAVETA .

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002072, Pregão Presencial n.º 000111/2016, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 345,00
2	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R\$ 1.349,95
3	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 379,80
4	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.270,00
5	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.429,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 4.773,75

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de novembro 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2016/002074
MODALIDADE: Pregão Presencial 000112/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FITA SELADORA VEDA ROSCA .

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANA LUCIA GOMES FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002074, Pregão Presencial n.º 000112/2016, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	R\$ 4.448,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 4.448,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de novembro 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 107/2016 (Aquisição de honorários para as solenidade da Câmara de Vereadores de Piracicaba), em favor da empresa: Alessandra Aparecida Belotti -ME, totalizando a importância de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Piracicaba, 08 de novembro de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/16

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativa, jurídica, técnico legislativa, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

Fábio Ferreira Coelho Bragança – Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

Fernanda Micossi da Cruz Silva – funcionária do Departamento de Documentação e Arquivo, cargo/função: Agente Administrativo I;

Carlos Alberto Alves Damacena – funcionário do Departamento Jurídico, cargo/função: Agente Administrativo I;

Ricardo André Vasques – funcionário do Departamento de Comunicação, cargo/função: Jornalista I;

Gerson Bocatto – funcionário do Departamento Legislativo, cargo/função: Agente Legislativo II;

Rebeca Maria Paroli Makhoul – funcionária do Departamento TV Câmara, cargo/função: Jornalista I;

Francisco Gomes Ferreira – funcionário do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Financeiro, cargo/função: Técnico em Contabilidade I;

Walkiria Oliveira de Carvalho – funcionária do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Almoxarifado, cargo/função: Assistente de Departamento II;

Milena Petrocelli Furlan Dionísio – funcionária do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Contratos, cargo/função: Assistente de Departamento II;

Aneli Aparecida Godoy – funcionária do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Recursos Humanos, cargo/função: Agente Administrativo II;

João Ricardo Viccino – funcionário do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor CPD, cargo/função: Técnico em Processamento de Dados I;

Bruno Dias da Cruz – funcionário do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Protocolo, cargo/função: Agente Administrativo I;

Renato Alves Rafael – funcionário do Departamento Administrativo/Financeiro, Setor Patrimônio, cargo/função: Agente Administrativo I;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos do legislativo municipal, visando a elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de novembro de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Publicado no Departamento de Documentação e Arquivo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de novembro de 2016.

Fábio Ferreira Coelho Bragança
Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1701, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
(Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é data consagrada às comemorações da “Programação da República”;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, o qual antecede o dia que se comemora a Programação da República.

Parágrafo único - Serão mantidos os atendimentos nas repartições que por sua natureza, tenham necessidade de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 10 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa GREGORIO CONSTRU-TORA EIRELI, nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO: execução de serviços de construção do Portal neste Município.

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 13 de abril de 2016.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR GLOBAL: R\$ 261.160,66 (duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2016.
PROCESSO Nº: 346/2016.
CONTRATO Nº: 09/2016.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2016:
DATA: 13 de julho de 2016.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02/2016:
DATA: 13 de outubro de 2016.
PRAZO: Até 30 de dezembro de 2016.

Saltinho, 13 de outubro de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou termo de prorrogação de prazo de contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: JTDR INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: prestação de serviços de implantação de sistema para coleta de dados via Palm para transmissão e recepção de leituras de contas de água.

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 03 de novembro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PROCESSO: 1278/2015.
CONTRATO: 041/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2015
BASE LEGAL: Dispensada conforme o art. 24, inciso II e ratificada conforme o art. 26, ambos da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2016:
DATA: 03 de novembro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Saltinho, 03 de novembro de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual com a empresa LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO: exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 07 de novembro de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2013.
PROCESSO Nº: 1028/2013.
CONTRATO Nº: 050/2013.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 01/2014:
DATA: 07 de novembro de 2014.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 02/2015:
DATA: 06 de novembro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2015 e término em 07 de novembro de 2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 03/2016:
DATA: 07 de novembro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Saltinho/SP, 07 de novembro de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
Coordenadora de Licitações

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA N.º005/2016

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º025/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência nº005/2016, conforme processo nº233/2016, que visa a escolha da melhor proposta para Concessão da Exploração dos Serviços de Cópias “Xerox” para a FUMEP, tendo como participantes as empresas Copiadora e Papelaria Piracicaba Ltda ME e Nova Imagem Impressões Ltda ME. A presente comissão, após analisar as propostas, deliberou em classificar como vencedora a empresa Copiadora e Papelaria Piracicaba Ltda ME que apresentou o menor preço de serviços.

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 11 de novembro de 2016.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

PROCON

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

PROC Nº164750/16 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0056-65
.....A.I. 127-A1



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

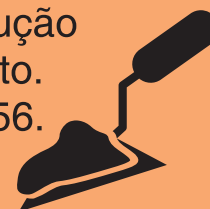


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

